

Catalão(GO), 07 de dezembro de 2018.

Ao Ilmo. Sr.

Niremborg Antônio Rodrigues Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Catalão-GO

Assunto: **Vosso DESPACHO de 06 de dezembro de 2018 referente a Concorrência Pública n. 005/2018 cujo objeto é : Contratação de serviços padronizados de pavimentação asfáltica, envolvendo recapeamento com CBUQ.**

Prezado Senhor,

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a vosso despacho informa a Vossa Excelência em relação aos CAT'S e ART'S da Licitante HVB Ltda :

- 1) A CAT (Certidão de Acervo Técnico) 1020150001339 emitida em **09/06/2018** é apta, tem validade (autenticação anexo) para o profissional **EDUARDO DE CASTRO ROSA** . Se o engenheiro **EDUARDO DE CASTRO ROSA** pertencer aos quadros da empresa contratada PEDREIRA HVB LTDA , registro no CREA 15765 no dia do certame licitatório, a CAT também valerá para a pessoa jurídica, no caso, PEDREIRA HVB LTDA.
- 2) A CAT (Certidão de Acervo Técnico) 1020170002403 emitida em **25/10/2018** é apta, tem validade (autenticação anexo) para o profissional **EDUARDO DE CASTRO ROSA**. Se o engenheiro **EDUARDO DE CASTRO ROSA** pertencer aos quadros da empresa contratada PEDREIRA HVB LTDA , registro no CREA 15765 no dia do certame licitatório, a CAT também valerá para a pessoa jurídica, no caso, PEDREIRA HVB LTDA.

- 3) A CAT (Certidão de Acervo Técnico) 1020150001732 emitida em **20/07/2015** é apta, tem validade (autenticação anexo) para o profissional **CRISTIANO DE JESUS VIEIRA**. Se o engenheiro **CRISTIANO DE JESUS VIEIRA** pertencer aos quadros da empresa contratada PEDREIRA HVB LTDA , registro no CREA 15765 no dia do certame licitatório, a CAT também valerá para a pessoa jurídica, no caso, PEDREIRA HVB LTDA.
- 4) A CAT (Certidão de Acervo Técnico) 1020150001777 emitida em **24/07/2015** é apta, tem validade (autenticação anexo) para o profissional **CRISTIANO DE JESUS VIEIRA**. Se o engenheiro **CRISTIANO DE JESUS VIEIRA** pertencer aos quadros da empresa contratada PEDREIRA HVB LTDA , registro no CREA 15765 no dia do certame licitatório, a CAT também valerá para a pessoa jurídica, no caso, PEDREIRA HVB LTDA.

Em relação à documentação apresentada nas Contrarrazões informamos :

- 1) A CAT (Certidão de Acervo Técnico) 1020180002422 emitida em **21/11/2015** é apta, tem validade (autenticação anexo) para o profissional **EDUARDO DE CASTRO ROSA**. Se o engenheiro **EDUARDO DE CASTRO ROSA** pertencer aos quadros da empresa contratada PEDREIRA HVB LTDA , registro no CREA 15765 no dia do certame licitatório, a CAT também valerá para a pessoa jurídica, no caso, PEDREIRA HVB LTDA. Esta CAT foi emitida após o certame licitatório. Então, smj, não poderá ser aproveitada pela empresa PEDREIRA HVB LTDA neste certame.

Em relação à presença ou não especificadamente do item LIMPEZA URBANA nos CAT's apresentados informamos que :

Embasado no PARECER n 164/2018 do CREA-GO, Processo 88762/2018, de 30 de novembro de 2018 que analisa a questão em epígrafe principalmente no trecho "... ressalta-se que a própria norma 145/2012 do Dnit, estabelece os procedimentos preliminares antes da aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, qual seja, antes da aplicação do ligante asfáltico, a superfície deve passar por uma profunda limpeza, objetivando a retirada do

pó e todo material solto, inclusive ervas daninhas, o que equivale a limpeza urbana.’, é nosso entendimento que os CAT’S apresentados no Certame Licitatórios embasado no PARECER n 164/2018 do CREA-GO, Processo 88762/2018, de 30 de novembro de 2018 , sob esse aspecto, da não presença nominal do item LIMPEZA URBANA, devem ser acatados.

Smj,

Atenciosamente,



Luís Severo Braga Gomides
Secretário de Transportes

Verificação da Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.)

Informamos que a C.A.T. **1020150001339** foi emitida conforme extrato abaixo:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-GO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020150001339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO DE CASTRO ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DE CASTRO ROSA** RNP: **1010451090** Registro: **20110/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020120018344**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **13/07/2012** .. Baixada em: **16/04/2014**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **CONSTRUTORA ARTEC S.A**

Contrato: 001.....

Celebrado em: 03/02/2012

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Data de Inicio: 03/02/2012

Previsão término: 10/07/2012

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA** , 373.000,00 METROS QUADRADOS;

Observações

SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE 70.000,00 TONELADAS DE CBUQ FAIXA C EM 75,60 Km, UMA ÁREA DE 373.000,00 M².

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 03/02/2012 até 10/07/2012.

RESSALVA:

ESTA CERTIDÃO APRESENTA IGUAL TEOR À CAT EXPEDIDA EM 25/11/2014 SOB O Nº 1020140002545.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 26582 a 26582, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150001339

Data: 09/06/2015 Hora: 09:51:00

Código de Controle: BDLFFAG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Verificação da Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.)

Informamos que a C.A.T. **1020170002403** foi emitida conforme extrato abaixo:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-GO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020170002403

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO DE CASTRO ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **EDUARDO DE CASTRO ROSA** RNP: **1010451090** Registro: **20110/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020170193556**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **25/10/2017** .. Baixada em: **25/10/2017**

Forma de registro: **Substituição à 1020160098918**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **PEDREIRA HVB LTDA -.. Registro CREA-GO: 15765**.....

Contratante: **CONSTRUTORA PERFIL LTDA**.....

Contrato: T.A. 250/20

Celebrado em: 01/08/2014

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Data de Início: 07/07/2014

Previsão término: 07/08/2016

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 21.374,87 METROS CUBICOS;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE CBUQ NA OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-080, TRECHO: NERÓPOLIS / BR-153

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 20/09/2016 até 06/12/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 49411 a 49411, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170002403

Data: 25/10/2017 Hora: 16:13:00

Código de Controle: YZPKEMQ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Verificação da Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.)

Informamos que a C.A.T. **1020150001732** foi emitida conforme extrato abaixo:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-GO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020150001732

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO DE JESUS VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CRISTIANO DE JESUS VIEIRA** RNP: **1008772674** Registro: **18749/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020150121109**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **10/07/2015** .. Baixada em: **16/07/2015**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **Sobrado Construção Ltda**.....

Contrato: 0.....

Celebrado em: 08/03/2005

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Data de Início: 18/03/2013

Previsão término: 20/12/2013

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 11,2030 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 11,2030 QUILOMETROS;3 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS , 11,2030 QUILOMETROS;**

Observações

O detalhamento dos serviços técnicos da obra, serão detalhados no atestado técnico emitido pelo proprietário da obra (AGETOP).

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 18/03/2013 até 06/05/2014.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) O PROFISSIONAL NÃO FEZ PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 28433 a 28435, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150001732

Data: 20/07/2015 Hora: 10:31:00

Código de Controle: LIKWXA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Verificação da Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.)

Informamos que a C.A.T. **1020150001777** foi emitida conforme extrato abaixo:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-GO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020150001777

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO DE JESUS VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CRISTIANO DE JESUS VIEIRA** RNP: **1008772674** Registro: **18749/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020150121141**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **10/07/2015** .. Baixada em: **14/07/2015**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **GAE Construção e Comércio Ltda**.....

Contrato: **0**.....

Celebrado em: **08/03/2005**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Data de Início: **14/09/2011**

Previsão término: **25/10/2012**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 50,40 QUILOMETROS;**

Observações

O detalhamento dos serviços técnicos da obra serão detalhados no atestado técnico emitido pelo proprietário da obra (AGETOP).

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **14/09/2011 até 09/04/2013.**

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL;**
- 2) O PROFISSIONAL NÃO FEZ PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA NO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 28652 a 28654, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150001777

Data: 24/07/2015 Hora: 14:27:00

Código de Controle: MWMICJN

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Verificação da Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.)

Informamos que a C.A.T. **1020180002422** foi emitida conforme extrato abaixo:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-GO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020180002422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO DE CASTRO ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DE CASTRO ROSA** RNP: **1010451090** Registro: **20110/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020170230028**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **15/12/2017** .. Baixada em: **18/11/2018**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **PEDREIRA HVB LTDA -.. Registro CREA-GO: 15765**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**

Contrato: **Concorrência Publica 001/2017**

Celebrado em: **14/11/2017**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Data de Início: **24/11/2017**

Previsão término: **31/03/2018**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 138.638,03 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA , 4.159,14 METROS CUBICOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 1.731,21 METROS QUADRADOS; 4 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO VERTICAL , 48,25 METROS QUADRADOS;**

Observações

Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (BC/AC)Nos Setores (Setor: São Paulo, São João Batista, Parque das Américas, Jardim Amélia, Andreia Munique, Residencial Serra, Campo Alegre, Botafogo II, Parque Real, Conjunto Habitacional Santana, Marista, Morumbi, Dom Felipe, Jardim Indaiá, Central, Botafogo, São Bernardo, Dom Felipe II. Pintura de ligação em (Pav.URB) 138.638,03 M², Sinalização vertical com pintura eletrostática semi-refletiva 48,25 M², Sinalização Horizontal com resina Acrílica 1731,21 M², Transporte comercial de CBUQ 4.159,14 m³, Transporte comercial e fornecimento material Betuminoso CAP 50/70 Conforme portaria nº1.78/15-DNT , Transporte comercial e fornecimento material Betuminoso - Emulsão RR1-C Conforme portaria nº1.78/15-DNT.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **15/12/2017 até 07/08/2018.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 53418 a 53418, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180002422

Data: 21/11/2018 Hora: 10:48:00

Código de Controle: DKIIZIK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

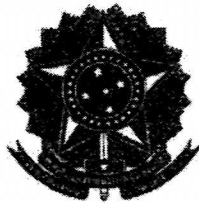
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

PARECER nº 164/2018
Procuradoria Jurídica

Processo : 88762/2018
Interessado: Pedreira HVB LTDA
Assunto : Atestado de Capacidade Técnica

A Empresa Pedreira HVB LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sedia às margens da Rodovia GO-020 km 18 Fazenda Córrego Fundo - Zona Rural do Município de Bela Vista de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 09.642.280/0001-06 e CREA nº 15765/RF desde 19/04/2010, solicitou através de seu representante Legal parecer a respeito da legalidade de Atestado de Capacidade Técnica emitido por um Órgão Público, descrevendo a atividade de limpeza urbana para aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em face da referida atividade não ter sido inserida de forma explícita no Edital de Licitação.

Inicialmente deve ser ressaltado que a **Licitação** é um processo administrativo responsável pela escolha da empresa apta a ser contratada pela administração pública para o fornecimento de seus produtos ou serviços.

Segundo Sayagues Laso, licitação pode ser definida como um procedimento relativo ao modo de celebrar determinados contratos, cuja finalidade é a determinação da pessoa que ofereça à Administrações as condições mais vantajosas, após um convite a eventuais interessados para que formulem propostas,





RUA 115 - Nº 1488 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74660-020
FONE: (62) 3221-1914
AUTENTICACAO
02051809281409094924059 - Consulte em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/sele>
Confere com o original Dpu: Fê Em Test: 03
Verdade Goiânia-GO, 03 de dezembro de 2018 cs44256B
Matheus Rodrigues Carvalho Escrivente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

as quais serão submetidas a uma seleção. (SAYAGUES LA),
La Licitación pública, 1978. p. 9.)

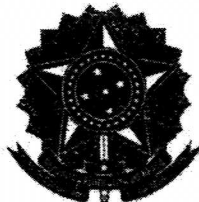
Ademais, para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de **MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO**, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assim, cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

Diante disso, para identificar as parcelas de maior relevância e valor significativo na prática, deve seguir os conceitos em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

Sob esse enfoque, válido considerar como “parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Tratando-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Assim, é possível que um mesmo objeto apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo. A própria literalidade da Lei nº 8.666/93



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1486 - Cid. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO
02051809261409094824058 - Consulte em
<http://extrajudicial.tao.jus.br/goio>
Confere com o original. Deu Fé Em Teste da
Verdade Goiânia-GO, 03 de dezembro de 2018. cs442561

Matheus Rodrigues Carvalho Escrevente

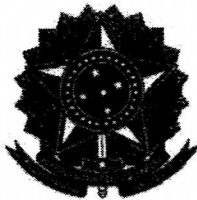
deixa clara essa possibilidade ao fazer menção a “parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação”.

Por outro lado, ressalta-se que a própria norma 145/2012 do DENIT, estabelece os procedimentos preliminares antes da aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, qual seja, antes da aplicação do ligante asfáltico a superfície deve passar por uma profunda limpeza, objetivando a retirada do pó e todo material solto, inclusive ervas daninhas, o que equivale a limpeza urbana.

Nessa linha temos a esclarecer, que apesar da importância da limpeza da superfície antes de aplicar o CBUQ, objetivando o ligante asfáltico ser fixado de forma a garantir segurança e durabilidade quanto ao serviço, constitui atividade de pouca relevância, face a sua simplicidade na execução dos serviços, vez que são utilizadas vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente ou a jato de ar comprimido pode também ser usado.

No caso em tela, é de sabença geral que antes da aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, é indispensável a limpeza da superfície, qual seja, a atividade de limpeza está implícita, não havendo necessidade do edital de licitação descrever de forma pormenorizada todas as etapas envolvidas na execução de um obra ou serviço, seria o mesmo que se fosse exigido no edital de licitação para a construção de um edifício, que cada tijolo colocado sobre o outro seria necessário a colocação de massa de concreto para fazer a ligação de um tijolo com o outro e da estabilidade na alvenaria.

Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e valor econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração, portanto, em face da pouca relevância dos serviços de limpeza urbana, face a sua singeleza, não há como caracterizar como vicioso o Atestado de Capacidade Técnica que descreve todas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

atividades executadas, inclusive as de pouca relevância, sem as mesmas estarem inseridas no edital de licitação, o que também não vicia o edital, que deve dar ênfase as parcelas de maior relevância.

Este é o parecer.

Goiânia, 30 de novembro de 2018.


DIVINO TERÊNCIO XAVIER
Procurador Jurídico

